DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1256** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Extrato de Termo Aditivo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Classificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.507 – DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DA CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADA, SOB O REGIME DE SUBCOMODATO, DO BEM IMÓVEL EDIFICADO DO HOSPITAL REGIONAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE", DADO MEDIANTE CONTRATO EM COMODATO PELA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - SOCICANA, AO MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM FAVOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e X, do art. 73, c/c artigo 103 e § 3º, da Lei Orgânica do Município***,

Considerando que o Município de Guariba recebeu da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba - SOCICANA, o bem imóvel no qual se encontra edificado o Hospital Regional "Francisco Carneiros D'Albuquerque", mediante instrumento de contrato de comodato firmado entre as partes, e os aditivos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º vigente até 30/06/2024, com a condição de que o uso seja único e exclusivamente para a prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade;

Considerando que o Município, através do seu órgão executivo e gestor do ***SUS,*** a ***Prefeitura Municipal de Guariba***, para manter a prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade, cedeu o uso gratuito do prédio hospitalar para a ***SANTA CASA***, à título de subcomodato, por se tratar de entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com o fim específico de exercer atividades comprovadamente de interesse da saúde pública, em benefício da população;

Considerando o disposto no *artigo 3º do Decreto 4.003 de 02 de agosto de 2021...*

DECRETA:

Artigo 1º. Na condição de comodatário e possuidor do bem imóvel edificado do ***Hospital Regional "Francisco Carneiros D'Albuquerque",*** localizado na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta cidade, mediante instrumento de contrato de comodato firmado com a Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba - ***SOCICANA,*** o ***MUNICÍPIO DE GUARIBA***, através do seu órgão executivo e gestor do ***SUS***, a ***Prefeitura Municipal de Guariba***, ratifica o quinto termo aditivo de subcomodato, firmado com ***Irmandade da SANTA CASA de Misericórdia de Guariba***, CNPJ nº 48.662.167/0001-44 em 21 de dezembro de 2023, com vigência entre 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, mantendo todas as condições firmadas inicialmente, em especial o uso gratuito de todo o prédio hospitalar, com todas suas instalações, aparelhos, móveis e utensílios, pertences e acessórios, em caráter irrevogável e irretratável.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 23 de janeiro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, e divulgação na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.***

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.508 - DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 01/2024, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 24.646, de 11/01/2024 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 01/2024, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação temporária de ***MÉDICO PSIQUIATRA,*** em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse na rede de saúde pública, de conformidade com a ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***.

§ 1º - Os contratos de trabalho serão celebrados pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação automática pelo mesmo período, ou até que se concluam os estudos de formalização e, em caso

positivo, o processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ou ainda, em não havendo a terceirização, a contratação de servidores mediante concurso público.

§ 2º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - O processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias previsto para situações de emergência no ***inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021***.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta. Dispensa de licitação para a compra direta, por inexigibilidade, para a contratação de empresa especializada para a realização de uma apresentação artística da cantora consagrada Ana Nóbrega, no show de celebração A Festa da Família, denominada “Aviva Guariba”, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, no Galpão do Agronegócio, neste Município, em favor da empresa CRT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 14.774.803/0001-08, no valor total de R$ 45.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. Guariba, 24 de janeiro de 2024. Celso Antônio Romano. Prefeito Municipal.

Guariba, 24 de janeiro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS
P/ JUNTADA DE PROPOSTAS SUPLEMENTARES

Para os fins do ***§ 3º, do art. 75, da Lei federal nº 14.133/2021***, a Administração Pública do Município de Guariba avisa que, por estar sendo realizada a ***Dispensa de Licitação,*** para a contratação direta, na forma dos ***incisos I e II***, do acima citado dispositivo, de “***aquisição de cartucho de tinta preto”,*** manifesta interesse de abrir o prazo de três dias úteis, a partir da data desta divulgação, em sítio eletrônico oficial, para obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas, além daquelas obtidas durante a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para a estimativa da despesa orçamentária, na forma do ***art. 72, inciso II***, c/c ***art. 23, inciso IV,*** da mencionada lei, para que ao final do prazo possa ser selecionada a proposta mais vantajosa, cabendo, quanto a esta, a comprovação, para efeito de contratação, de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias.

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: **compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro,** juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do

Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou

concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

Guariba (SP), 24 de Janeiro de 2024.
Setor de Compras e Contratações
Secretaria de Administração Geral

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 145/2019 - Processo de Licitação nº 806/2019; Dispensa por Justificativa nº 097/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com veículos do tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, para atendimento de estudantes do ensino superior, que estão matriculados e frequentam unidades escolares, de conformidade com a autorização dada pela Lei municipal nº 2.477 de 07/01/2011, observadas as cidades, percursos e períodos diários, quantidades de ônibus e respectivas quilometragens; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 144/2019, para efeito de aplicar o reajustamento do preço, com a atualização monetária do período anual acumulado do IPCA do IBGE, no período de JAN/2023 a DEZ/2023, com o percentual de 4,62%, conforme art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III, e art. 57, II, todos da Lei federal nº 8.666/93, cujos preços unitários passam a vigorar, na seguinte conformidade: de R$ 1.217,25, do ônibus/dia de Guariba a Araraquara, fica reajustado para R$1.273,49, subtotalizando cinco ônibus/dia o valor de R$ 6.367,45; mais o valor unitário de R$ 1.521,55, do sexto ônibus/dia de Araraquara, que entra e sai da cidade de Matão, para R$1.591,84, totalizando os seis ônibus/dia o valor de R$ 7.959,29, que na média de 22 dias/mês, fica estimado no valor subtotal de R$ 175.104,38 por mês. E mais o ônibus/dia que só viaja aos sábados, até a cidade de São Carlos, no valor unitário de R$ 1.901,77, fica reajustado para R$1.989,63, que na média de 4 sábados/mês, fica estimado no valor subtotal de R$ 7.958,52 por mês, passando a prevalecer, o Contrato Administrativo nº 145/2019, o valor total e mensal estimado de R$ 183.062,90, e anual de R$ 2.196.754,80. Data de Assinatura: 11/01/2024.

Guariba, 24 de janeiro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2023

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.855.827,20
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.591.248,28
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.638.074,29
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.487.713,06
Dívida Ativa de Impostos e Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.987.325,12
Multa/Juros provenientes de impostos	1.178.712,97
Fundo de Participação dos Municípios	45.057.637,42
Imposto Territorial Rural	1.499.145,13
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	43.346.873,69
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.027.599,28
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	250.597,32
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**122.920.753,76**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	6.275.858,60
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	33.091,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	39.236.072,48
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	264.556,10
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**45.809.579,17**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**168.730.332,93**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		25.793.493,55
12.365 - Educação Infantil		4.356.881,66
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		332.578,47
12.367 - Educação Especial		750.147,63
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**31.233.101,31**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**31.233.101,31**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	38.772.508,89
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	19.707.402,41
	Depesas realizadas com Recursos do VAAR	**728.119,69**
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**50.298.207,79**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**40,92%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**88,37%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - VAAR	**100,00%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**21.778.410,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Departamento de Contabilidade

Celso Antônio Romano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri***, Presidente da Comissão, torna público o ***RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO*** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 1/2024, que visa a contratação temporária de ***Médico Psiquiatra,*** de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue, conforme segue:

CLASSIFIC.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1ª	217986	Heloisa Helena Silva Laurenti	54
2ª	217867	Luiza Corsino de Paula	03

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 25 de janeiro de 2.024.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal
Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

.....